



# Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

**NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO**

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

## REQUERIMENTO N.º 05/2024.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC...**

**REQUER**, depois de ouvido o plenário, *votação em regime de urgência especial* às seguintes proposituras, de autoria do Chefe do Executivo:-

- **Projeto de Lei n.º 29/2024**, que “*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE TERRENOS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”;

- **Projeto de Lei n.º 30/2024**, que “*CRIA O COMPLEXO POLIESPORTIVO ANTÔNIO SEBASTIÃO DE SOUZA*”;

- **Projeto de Lei n.º 31/2024**, que “*Fica alterado o Art. 3º da lei 1.268/2021, que especifica*”;

- **Projeto de Lei n.º 32/2024**, que “*Altera programas na Lei 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”;

- **Projeto de Lei n.º 33/2024**, que “*Altera programas na Lei 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências*”;

- **Projeto de Lei n.º 34/2024**, que “*Autoriza Permuta de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, por Imóvel Público do estado de SP, e dá outras providências*”.

O **Projeto de Lei número 29/2024** visa o desenvolvimento industrial e empresarial do município, impactando diretamente na geração de emprego e desenvolvimento econômico. O **Projeto de Lei 30/2024** cria o Complexo Poliesportivo do qual já conta com a construção de um



# Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

**NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO**

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

ginásio municipal, visando ainda a alocação de outras edificações que possam vir a ser criadas complementando a área delimitada. O **Projeto de Lei 31/2024** trata de recentes entendimentos do TCE SP, bem como do MPSP, que as licitações para contratação de empresas fornecedoras e administradoras de cartões de vale-alimentação não poderão apresentar descontos abaixo do valor global referente aos benefícios, não há mais vantagem para Administração Pública firmar contratação para tais serviços. O **Projeto de Lei n.º 32/2024** trata de inclusão de programa na Lei orçamentária Anual – LOA, para abertura de crédito adicional especial destinado a reforma de galpão localizado no antigo recinto de exposições. O **Projeto de Lei n.º 33/2024**, trata de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual – LOA, para abertura de crédito adicional suplementar destinado ao desenvolvimento de diversos setores da Administração Pública e o **Projeto de Lei n.º 34/2024** permite a autorização da permuta que se faz necessária tendo em vista a necessidade de área para construção de novo GP da Polícia Militar.

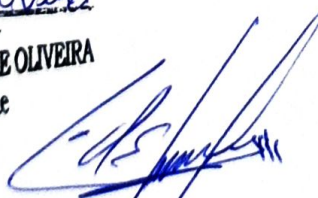
Como visto os Projetos em questão não são complexos e comportam imediata apreciação até em razão do relevante interesse público e da aplicação imediata de seus efeitos.

Posto isso, não havendo motivo para o retardamento da apreciação dos Projetos de Leis em questão, pois, com relação às proposituras, entendemos que não há o que se discutir, esperamos aprovação do presente requerimento e imediata votação dos aludidos Projetos, dispensando-se as exigências regimentais.

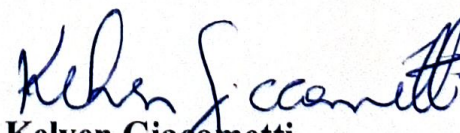
Sala das Sessões, 16 de abril de 2024.


SALA DE SESSÕES  
APROVADO 16/04/2024  
Paulo H. Oliveira  
Presidente

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
Presidente

  
Edson Jesus Jacomassi  
Vice-Presidente

  
Celso Fábio  
Presidente

  
Kelven Giacometti  
Membro

UNANIMIDADE  
  
SECRETARIO  
KELVEN GIACOMETTI  
1º Secretário